

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407849.000030/2026-87

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) unidades da peça denominada **Grade do Dobrador de Bula**, destinadas à manutenção corretiva da Encartuchadora FABRIMA 22ENC001, instalada no Parque Fabril do LAFEPE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação (Compra Direta – Grupo 31), com fundamento no Inc. II do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Parágrafo I e Inc. II do Art. 135 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S.A. – LAFEPE.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1.

Estarão impedidas de participar deste processo convocatório as empresas enquadradas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A Encartuchadora FABRIMA 22ENC001 apresenta recorrentes paradas operacionais relacionadas ao subsistema de dobra e alimentação de bulas, impactando diretamente a continuidade das atividades produtivas do LAFEPE.

Após análise técnica das ocorrências registradas no período de 30 de abril a 07 de maio de 2026, foi identificado que a peça denominada Grade do Dobrador de Bula constitui um dos principais componentes responsáveis pelas falhas operacionais e interrupções da linha produtiva.

A indisponibilidade do equipamento vem ocasionando perdas de eficiência operacional, atrasos no processo produtivo e riscos ao atendimento da demanda pactuada junto ao Ministério da Saúde, considerando tratar-se da única Encartuchadora disponível para esta etapa do processo fabril.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição imediata das referidas peças, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, garantir a continuidade operacional da linha de produção e minimizar riscos de novas paralisações.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Grade do Dobrador de Bula para Encartuchadora FABRIMA 22ENC001	02 unidades

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2. A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria de Manutenção – COMAN, localizada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE, CEP 52.171-010, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

7.3. As despesas com transporte, frete, embalagem e descarregamento correrão por conta da contratada.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecimento será realizado de forma integral.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o Art. 175, inciso II, alíneas “a” e “b” do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE, o recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE

Para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE

Após inspeção técnica e aceitação definitiva pela área demandante, mediante comprovação da conformidade do objeto fornecido.

9.2. As peças fornecidas deverão ser novas, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com a Encartuchadora FABRIMA 22ENC001.

10. DA GARANTIA

10.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou incompatibilidade das peças fornecidas, contados a partir da data do recebimento definitivo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, a ser apresentada pela contratada, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

12. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material e atesto da nota fiscal/fatura.

12.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

12.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o objeto seja entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente com base na variação do IPCA, observando-se a legislação aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As propostas comerciais apresentadas deverão conter obrigatoriamente:

13.1.1. Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável legal.

13.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

13.1.3. Descrição detalhada do objeto ofertado.

13.1.4. Valor unitário e valor global da proposta.

13.2. Outras informações poderão ser obtidas junto ao LAFEPE, através da Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras – COEPO.

13.3. A eventual rescisão contratual ocorrerá nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno do LAFEPE, não cabendo à contratada direito a indenização.

Atenciosamente,

Daniel Pereira da Silva

LAFEPE - Coordenadoria de Manutenção - COMAN
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Bezerra**, em 21/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva**, em 25/05/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86867980** e o código CRC **EACCC285**.